



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.N.P.J. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmzz@zaz.com.br

LEI nº. 311/ 2.000 de 12 de Dezembro de 2.000.

Autoriza a execução de despesas com a manutenção, a reforma, assim como reposição de peças de veículos do Estado, de uso do Município.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar despesas com, manutenção, reforma, reposição de peças, abastecimento, seguro, óleo lubrificante, filtros e demais despesas que necessita para manter os veículos em perfeitas condições de uso.

1 – Um microônibus, da marca ASIA-MOTOR'S, diesel, ano e modelo 1998, de cor branca, placas BVZ5633, chassi KN2FAD2A1WCO82340;

2 – Uma ambulância, GM, movida a gasolina, ano e modelo 2.000, de cor branca, placas BSV9183, chassi 9BG124ASOYC422710.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na forma da lei . No local de costume.


DERCILIO JOSÉ MOURA
Pela Secretária.